



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 015/2020
Decisão : 734/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Auto de Infração nº 9900038683/2019
Interessado : Audenor Marinho de Almeida

EMENTA: Aprova o Arquivamento do Auto de Infração nº 9900038683/2019, lavrado em desfavor de Audenor Marinho de Almeida, por infração ao artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 015/2020, realizada por videoconferência, no dia 23 de setembro de 2020, apreciando o Auto de Infração nº 9900038683/2019, lavrado em desfavor de Audenor Marinho de Almeida, o qual refere-se a ausência de placa visível e legível ao público, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos, na execução de obras, instalações e serviços de engenharia, infringindo, desta forma o artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66; considerando que o autuado apresentou defesa informando a correção da falta cometida, bem como efetuou o pagamento da multa; e, considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Rildo Remígio Florêncio, que opinou pelo arquivamento do processo, em face do pagamento da multa e do término dos serviços, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o arquivamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antônio da Cunha Cavalcante Neto, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Hilda Wanderley Gomes, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Marcos Antonio Muniz Maciel, Regina Celli Lins de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de setembro de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC